



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Acrescenta o Inciso XIX ao Art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, criando a Comenda João Paulo II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido à Resolução nº 05/2003, Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, o inciso XIX, ao art. 208, com a seguinte redação:

“Art. 208.

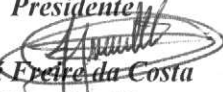
XIX - Comenda João Paulo II.”


Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada a personalidades que se destacam na área dos direitos humanos, sobretudo na garantia da dignidade da pessoa humana em todas as suas etapas da vida, inclusive do nascituro.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

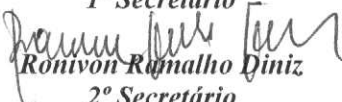
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 2011.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente


Luis Flávio Medeiros Paiva
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Luceha da Silva
1º Secretário


Ronivon Romalho Diniz
2º Secretário

Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
3ª Secretária